PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: <u>prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

DECRETO Nº 085/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

),00
ΞΤC
),00
,00
,00
),00
=)

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 75.200,00** (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0010.6.003.000 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMATICA 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0010.6.004.000 – Manutenção do Projeto Pia/Karate 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0022.2.062.000 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0022.2.064.000 – Manutenção dos Serviços Públicos. 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS 26.782.0029.2.066.000 – Matarial de Conservação de Estradas Rurais.
3.3.90.30.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 13.000,00 FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livres)- DESPESA: 375.
FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 375. Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua
FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 375. Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.